



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

EMENTA: “Revogação da Lei nº 751 de 16 de maio de 2006, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG^O PAULO DE FRONTIN, aprova
e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL.

Artigo 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 751 de 16 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – LOA.

ENG^O PAULO DE FRONTIN, 31 de outubro de 2006.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.